=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~015/2012=PM~~ Nº. 18/12

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 329 / 12
C.M. PALMITAL 03 / 12 / 12
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE N.º 19 DA QUADRA A - DO DISTRITO INDUSTRIAL II CONSTANTES NO ARTIGO 1.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 163 DE 10 DE JUNHO DE 2008

A Câmara Municipal *APROVA;*

Artigo 1º – Fica alterada a titularidade do donatário do lote 19- Quadra B, com metragem de 1.212,17 m2, figurando a empresa ***F R Império do Mosaico Ltda- ME,*** inscrita ***no CNPJ 05.266.629/0001-00,*** *na* área abaixo descrita:

LOTE 19 - O imóvel com a área de 1.212,17 m², situado na Rua José Camacho, lado impar, nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua José Camacho, lado impar, com o lote 13; daí, segue com o rumo 52º00'05"NE, na distância de 34,41 metros, confrontando com o lote 13; daí, deflete à direita, com o rumo 45º06'46"SE, na distância de 24,52 metros, confrontando com o lote 18; daí, deflete à direita, com o rumo 44º53'14"SW, na distância de 55,17 metros, confrontando com o lote 20; daí, deflete à direita, com o rumo 08º57'NW, na distância de 35,64 metros, confrontando com a Rua José Camacho, lado impar; encontrando o lote 13, início desta descrição perimétrica.

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de novembro de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL=